

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA A DEFINIÇÃO DA DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES PARA DISPENSAS ELETRÔNICAS

Órgão/Entidade: Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade apresentar as razões administrativas para a proposta de definição da etapa de lances com duração de 02 (duas) horas no procedimento de Dispensa Eletrônica em referência, custeado integralmente com recursos próprios desta Autarquia.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta em razão do valor.

O art. 5º da referida Lei estabelece, entre outros, os princípios da eficiência, do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da celeridade, os quais devem orientar a atuação administrativa e a condução dos procedimentos de contratação pública.

Nesse contexto, a adoção de procedimento célere e proporcional às características da contratação constitui objetivo legítimo da Administração, especialmente quando se busca atender tempestivamente às necessidades institucionais, racionalizar os atos administrativos e evitar atrasos desnecessários na aquisição de bens ou contratação de serviços.

A proposta de duração de 02 (duas) horas para a etapa de lances considera a natureza e as características do objeto, o valor estimado da contratação, as condições do mercado fornecedor e a necessidade administrativa envolvida, devendo tais circunstâncias estar devidamente demonstradas nos autos do processo.

Ressalta-se que a celeridade pretendida não visa restringir a participação de interessados, comprometer a transparência ou afastar a obtenção da proposta mais vantajosa. Ao contrário, busca-se conciliar a eficiência administrativa com a preservação da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

GUILHERME RUAS PIVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB66-B212-A890-5C06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME RUAS PIVA (CPF 415.XXX.XXX-24) em 09/10/2026 13:25:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/CB66-B212-A890-5C06>